CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
PRAÇA JOÃO OLÍMPIO, 48
Fone: 711359
CUNHA — CEP 12530 — E. S. Paulo

LEI Nº 398

" Autoriza O Prefeito a Celebrar Convênio com a Secretaria de - Relações do Trabalho com o objetivo de implantar o Centro de - Lazer do Trabalhador e dá outras Providencias"

José Wadih Hajjar, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Cunha, Estado de São Paulo, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e - decreta o seguinte: -

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Relações do Trabalho do Govêrno do Estado de São Paulo visando a implantação do Centro de Lazer do trabalhador neste Municipio.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providencias necessárias à execução do Convênio.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do Convênio correrão por cônta do orçamento da Secretaria conveniente, sendo que o Município suplementará se necessário, com recursos próprios.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 11 de Agosto de 1.980

José Wadih Hajjar

= JOSÉ WADIH HAJJAR =
= PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL =